



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º. 08/2024**

**O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Municipal, n.º. 27, Riachão das Neves (BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º. 14.100.747/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida JK, n.º. 110, nesta cidade de Riachão das Neves (BA), portador do CPF 698.270.875-68 e Cédula de Identidade 0655529896-SSP-BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e do outro lado como LOCADORA a Sr. **SIMONE DA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF sob n.º 044.178.845-95, portador da Cédula de Identidade n.º. 15168586 03 SSP/BA, residente na Rua Rouxinois, QD 07, Loteamento Recanto dos Pássaros, Riachão das Neves – Bahia, de Acordo Processo Administrativo n.º. 08/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º. 08/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as condições adiante estipuladas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Locação de Imóvel situado na Fazenda Geraizinhos, Zona Rural de Riachão das Neves – BA, para o uso exclusivo da Unidade Escolar, deste Município, ao longo do ano de 2024.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR DA LOCAÇÃO**

O prazo de locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, sendo valor global deste contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com vencimento até o quinto dia útil do mês sempre subsequente, procedendo-se todos os descontos previsto em lei. Podendo ser renovado, se de interesse das partes, mediante novo contrato ou Termo de Aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATARIO:**

- I - Pagar pontualmente o aluguel da locação no prazo estipulado.
- II - Pagar todas as despesas com água e energia, a partir do início da locação em como apresentar os competentes recibos, quando finda ou rescinda a locação, ou, sempre que lhe for solicitado pelo LOCADOR.
- III – Manter o imóvel locado em perfeito estado de conservação, asseio e higiene, bem como todas as instalações e serventias em perfeito estado de funcionamento.
- IV - Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu.
- V - restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.
- VI - Levantar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como a eventuais turbações de terceiros.
- VII – Não modificar a forma interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador.

*Simone da Silva*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

---

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

- I – Entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- II – Garantir, durante o tempo de locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- III – Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- IV – Fornecer ao locatário, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- V- Manter o imposto em dias (IPTU).

**CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente pelo LOCATÁRIO, sem que gere para o LOCADOR qualquer direito a indenização, a qualquer título, implicando apenas no recebimento do valor relativo à locação até a data da rescisão, devendo, para tanto, o interessado dar conhecimento da sua decisão à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLAUSULA SETIMA - FISCALIZAÇÃO**

1. Será designado o Gestor deste Contrato através de Portaria e anexada ao contrato.
2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

**CLAUSULA OITAVA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação com fundamento no art. 74, inciso V, do referido diploma legal.

**CLAUSULA NONA – DO CREDITO ORÇAMENTARIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 02.03.001- FUNDEB;

**Projeto/Atividade:** 2.023 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL;

**Elemento:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

**Fonte:** 15001001 – Receitas e Trans de Impostos – MDE (CO1001)

**CLAUSULA DECIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Riachão das Neves - BA, Estado da Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida oriunda deste pacto.

---

*Simone da Silva*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26**  
**Praça Municipal, 27 – Centro**  
**CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

E por estarem justos e acordes, assinam o presente Contrato de Locação de Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se ao fiel cumprimento das condições e cláusulas constantes deste instrumento.

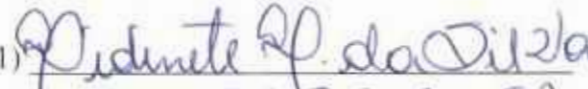
Riachão das Neves (BA), 03 de janeiro de 2024.

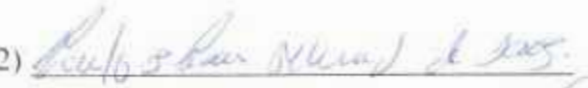
  
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES  
Miguel Crisóstomo Borges Neto

  
RUBIVANIA DIAS CORADO MAGALHÃES  
Secretária de Educação

  
SIMONE DA SILVA  
CPF nº. 044.178.845-95  
Locadora

Testemunhas:

1)   
Identidade: 13.865.716-52  
CPF: 029.511.945-44

2)   
Identidade: 7015908 DF  
CPF: 376585815-54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2024 – PROCESSO DE INEXIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 08/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 08/2024– Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES (BA) e SIMONE DA SILVA, brasileira, inscrito no CPF sob nº 044.178.845-95, portador da Cédula de Identidade nº: 15168586 03 SSP/BA, residente na Rua Rouxinóis, QD 07, Loteamento Recanto dos Passaros, Riachão das Neves – Bahia; Objeto do Contrato: : Locação de Imóvel situado na Fazenda Gerazinhos, Zona Rural de Riachão das Neves – BA, para o uso exclusivo da Unidade Escolar, deste Município, ao longo do ano de 2024, Valor Total R\$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais); Fonte de Recursos: 15001001 – Receitas e Trans de Impostos – MDE (CO1001); Vigência do Contrato: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2024; Assinam: Miguel Crisóstomo Borges Neto, pelo Município, e Adelaide Arruda de Souza, pelo Contratado.

Riachão das Neves (BA), 03 de janeiro de 2024.

Miguel Crisóstomo Borges Neto  
Prefeito

---

Fone: (77) 3624-2136 Fax: (77) 3624-2233

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 – PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Riachão das Neves (BA) torna público a retificação da publicação do dia 23 de Janeiro de 2024 **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao processo acima.

Onde se lê: "(Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Adelaide Arruda de Souza, pelo contratado.)"

Leia-se: "(Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Simone da Silva, pelo contratado.)"

Maiores informações no endereço: Praça Municipal, 27 – Centro – Riachão das Neves - Bahia. CEP – 47.970-000 das 07:30min. às 13:30min.; e-mail: rmlcita@hotmail.com e Tel: 77 - 3624.2136/2233.

Riachão das Neves (BA), 24 de Janeiro de 2024.

FELIPE SMITH SANTOS CRISOSTOMO  
Pregoeiro Municipal

## **Licitações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 08/2024

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Riachão das Neves (BA) torna público a retificação da publicação do dia 23 de Janeiro de 2024 **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao processo acima.

Onde se lê: "(Valor Total R\$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais))"

Leia-se: "(Valor Total R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais))"

Maiores informações no endereço: Praça Municipal, 27 – Centro – Riachão das Neves - Bahia. CEP – 47.970-000 das 07:30min. às 13:30min.; e-mail: [mlcita@hotmail.com](mailto:mlcita@hotmail.com) e Tel.: 77 - 3624.2136/2233.

Riachão das Neves (BA), 24 de Janeiro de 2024.

FELIPE SMITH SANTOS CRISOSTOMO  
Pregoeiro Municipal